



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

LEI N.º 1.347 de 21 de dezembro de 2011

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para proceder a permuta de um imóvel municipal nos termos que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de um imóvel municipal, com área total de 6.448,62 m² (seis mil quatrocentos e quarenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados) matrícula nº 55.424 do L 02, Registro Geral, ficha 01 do CRI da Comarca de Passos/MG com as seguintes divisas e confrontações: Tem começo no marco 2300, na margem da Avenida Primavera, ponto de divisa com a Avenida Primavera; daí, seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 116°55'17" , medindo 29,88 metros até o marco 2400; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 119°45'39" , medindo 18,71 metros até o marco 2500; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 128°10'09" , medindo 11,06 metros até o marco 2600; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 138°06'42" , medindo 8,65 metros até o marco 2700; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 138°06'42" , medindo 11,16 metros até o marco 2800; daí, para a esquerda seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 132°57'44" , medindo 6,31 metros até o marco 2900; daí, para a esquerda seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 114°23'23" , medindo 7,10 metros até o marco 3000; daí, para a esquerda seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 97°48'09" , medindo 4,71 metros até o marco 3100; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 100°16'55" , medindo 4,22 metros até o marco 3200; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 112°51'32" , medindo 20,39 metros até o marco 3300; daí, para a direita seguindo margeando a Avenida Primavera com o Azimute de 114°26'13" , medindo 22,00 metros até o marco 2200, ponto de divisa com a Área 03-Estrada SBG-250; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com o Azimute 115°46'52" , medindo 26,38 metros até o marco 2100; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o Azimute 114°36'52" , medindo 59,98 metros até o marco 2000; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o Azimute 114°30'57" , medindo 59,41 metros até o marco 1900; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o Azimute 107°56'14" , medindo 59,66 metros até o marco 1800; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o Azimute 104°33'22" , medindo 59,60 metros até o marco 1700; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com o Azimute 107°24'51" , medindo 57,69 metros até o marco 1600; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com o Azimute 111°19'41" , medindo 61,07 metros até o marco 1500; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o Azimute 110°05'18" , medindo 59,32 metros até o marco 1400; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

Azimute $101^{\circ}08'36''$, medindo 61,12 metros até o marco 1300; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com o Azimute $94^{\circ}16'18''$, medindo 30,53 metros até o marco 1200; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com o Azimute $95^{\circ}25'21''$, medindo 43,52 metros até o marco 20, na cerca de arame, ponto de divisa com Manoel Ferreira Godinho e Irmãos; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $274^{\circ}24'58''$, medindo 107,90 metros até o marco 21, na quina de cerca; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $281^{\circ}44'26''$, medindo 20,40 metros até o marco 22; daí, seguindo pela cerca de arame com o Azimute $283^{\circ}57'39''$, medindo 19,36 metros até o marco 23; daí, seguindo pela cerca de arame com o Azimute $284^{\circ}39'51''$, medindo 17,08 metros até o marco 24; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $287^{\circ}53'52''$, medindo 49,13 metros até o marco 25, na quina de cerca; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $295^{\circ}03'10''$, medindo 34,06 metros até o marco 26; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o Azimute $292^{\circ}35'25''$, medindo 61,57 metros até o marco 27, na quina de cerca; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o Azimute $285^{\circ}03'46''$, medindo 28,70 metros até o marco 28, na quina de cerca; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o Azimute $280^{\circ}53'28''$, medindo 56,67 metros até o marco 29; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o Azimute $278^{\circ}08'03''$, medindo 54,27 metros até o marco 30; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $280^{\circ}00'26''$, medindo 35,36 metros até o marco 31, na quina de cerca; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $296^{\circ}49'43''$, medindo 54,99 metros até o marco 32, na quina de cerca; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute $305^{\circ}39'57''$, medindo 46,63 metros até o marco 33, no fim da cerca; daí, para a direita seguindo pela divisa em aberto com o Azimute de $308^{\circ}07'22''$, medindo 11,68 metros até o marco 34, no colchete; daí, para a direita seguindo pela divisa em aberto com o Azimute de $326^{\circ}05'56''$, medindo 0,96 metros até o marco 35, na cerca de arame; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o Azimute de $304^{\circ}53'09''$, medindo 77,59 metros até o marco 36; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o Azimute de $305^{\circ}10'21''$, medindo 38,44 metros até o marco 37; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o Azimute de $304^{\circ}01'24''$, medindo 12,60 metros até o marco 38, ponto de divisa com Avenida Primavera; daí, para a direita seguindo pela divisa em aberto com o Azimute de $10^{\circ}14'01''$, medindo 3,06 metros até o marco 2300, onde teve início esta descrição, o qual será permutado com as áreas a serem desmembradas de imóveis de propriedade de **MANOEL FERREIRA GODINHO E IRMÃOS, ÁREA 01** com total de 0,95,77 ha, a ser desmembrada do imóvel matriculado sob o nº 4.219 do CRI da Comarca de Passos/MG, com as seguintes divisas e confrontações: tem começo no marco 04 de Coordenadas UTM de N=7718378.20 metros e E=341626.06 metros, na margem da estrada, ponto de divisa com Manoel Ferreira Godinho; daí, seguindo margeando a estrada com a distância de 123,65 metros medidos em linha reta até o marco 05 de Coordenadas UTM de N=7718261.18 metros e E=341586.10 metros; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com a distância de 482,30 metros medidos em linha reta até o marco 06 de Coordenadas UTM de N=7717821.19 metros e E=341783.65 metros; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 185,69 metros medidos em linha reta até o marco 07 de Coordenadas UTM de N=7717635.78 metros e E=341794.02 metros, ponto de divisa com Alfredo Ferreira Godinho; daí, para a direita atravessando a estrada com a distância de 12,00 metros até o marco 13 de Coordenadas UTM de N=7717635.78 metros e E=341782.01 metros, no margem da estrada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

ponto de divisa com Manoel Ferreira Godinho; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 182.14 metros medidos em linha reta até o marco 14 de Coordenadas UTM de N=7717817.66 metros e E=341772.06 metros; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com a distância de 473.97 metros medidos em linha reta até o marco 15 de Coordenadas UTM de N=7718249.03 metros e E=341575.70 metros; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 34.88 metros medidos em linha reta até o marco 16 de Coordenadas UTM de N=7718283.92 metros e E=341575.56 metros; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 110.82 metros medidos em linha reta até o marco 17 de Coordenadas UTM de N=7718386.79 metros e E=341616.78 metros, ponto de divisa com Manoel Ferreira Godinho; daí, para a direita seguindo atravessando a estrada com a distância de 12.64 metros até o marco 04, onde teve início essa descrição e, **ÁREA 02** com total de 00,35,08 ha, a ser desmembrada do imóvel matriculado sob o nº 50.966 do CRI da Comarca de Passos/MG, com as seguintes divisas e confrontações: tem começo no marco 01 de Coordenadas UTM de N=7718601.94 metros e E=341846.04 metros, na margem da estrada, ponto de divisa com a Estrada SBG – 080 e Manoel Ferreira Godinho; daí, em confrontação com este último seguindo margeando a estrada com a distância de 57.78 metros medidos em linha reta até o marco 02 de Coordenadas UTM de N=7718556.62 metros e E=341810.18 metros; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 220.89 metros medidos em linha reta até o marco 03 de Coordenadas UTM de N=7718409.19 metros e E=341645.69 metros; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com a distância de 36.68 metros medidos em linha reta até o marco 04 de Coordenadas UTM de N=7718378.20 metros e E=341626.06 metros; daí, para a direita seguindo atravessando a estrada com a distância de 12.64 metros até o marco 17 de Coordenadas UTM de N=7718386.79 metros e E=341616.78 metros, na margem da estrada, ponto de divisa com Manoel Ferreira Godinho; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 36.54 metros medidos em linha reta até o marco 18 de Coordenadas UTM de N=7718417.35 metros e E=341636.83 metros; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 255.07 metros medidos em linha reta até o marco 19 de Coordenadas UTM de N=7718596.42 metros e E=341818.48 metros; daí, para a esquerda seguindo margeando a estrada com a distância de 20.85 metros medidos em linha reta até o marco 20 de Coordenadas UTM de N=7718613.41 metros e E=341806.39 metros na margem da Estrada SBG-080, ponto de divisa com a estrada SBG-080; daí, para a direita seguindo margeando a estrada com a distância de 41.27 metros até o marco 01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º As áreas a serem permutadas, descritas no artigo 1º, de propriedade de Manoel Ferreira Godinho e irmãos, foram declaradas de utilidade pública através dos Decretos nº 1.386 e 1.387 de 08 de abril de 2011 e avaliadas pela comissão nomeada através da Portaria 1.839 de 08 de abril de 2011, conforme laudo de avaliação expedido em 13 de abril de 2011.

Parágrafo único. Deverá ser nomeada comissão para avaliação do bem imóvel de propriedade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA


CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

Art. 3º As áreas que serão adquiridas pelo Município, terão por finalidade a construção de um anel viário.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 21 de novembro de 2011.


JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
CENTRO - BELA VISTA - SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG
CEP: 37.920-000
TELEFAX: (35) 3524-0900
CNPJ: 18.241.778/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Art. 3º. As despesas com a execução do presente contrato serão pagas em parcelas mensais, a serem lançadas em favor do Município de São João Batista do Glória, tendo por finalidade a

Art. 4º. As despesas desta Lei estarão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 21 de novembro de 2011.

JOSE HILTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 21/11/11
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 21/11/11
NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Gerça Hostalácio
RG: MG 10.233.085
Assistente Jurídico